

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA
MEDICINA VETERINÁRIA**

2025

**CLÍNICA ESCOLA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE PARANAENSE –
UNIPAR**

Edital de Abertura de Inscrições – 2025

A Universidade Paranaense – UNIPAR torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, a serem oferecidas em 2025 para profissionais portadores do CRMV até a data de matrícula, com bolsas de estudo fornecidas pela UNIPAR, distribuídas nas Áreas descritas no quadro abaixo. Trata-se da modalidade “aprimoramento profissional”, para diplomados em Medicina Veterinária, desenvolvida em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos dirigidos para cada Área a que se destina.

Quadro 01:

ÁREAS	Nº de Vagas	Público Alvo	Duração
Clínica Médica de Cães e Gatos	01	Médicos Veterinários	2 anos
Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos	01	Médicos Veterinários	2 anos
Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Grandes Animais	01	Médicos Veterinários	2 anos

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1.As instruções relativas ao Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em 2025 estão neste documento (edital) e serão divulgadas no Portal da Universidade Paranaense (UNIPAR).
- 1.2.Os candidatos não poderão alegar qualquer espécie de desconhecimento a respeito das instruções constantes do presente documento.
- 1.3.Apresentação sobre os 03 (três) programas oferecidos, suas características, temário básico e bibliografia, constam no **ANEXO 02**.

II – DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula**.

- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada área é de 60 (sessenta) horas semanais, conforme cronograma estabelecido pelo Coordenador do Programa, ouvido o preceptor e o aprimorando.
- 2.3. O valor da bolsa de estudo é de R\$ 2,100,00 (dois mil e cem reais) por mês – ano base 2025, fixada pela UNIPAR.
- 2.4. Incidirá sobre o valor da bolsa de estudo os descontos das contribuições previstas em Lei.
- 2.5. Durante o cumprimento do Programa, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional, durante os 24 meses previstos para o mesmo.

III – DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição efetuado pelo endereço www.unipar.br e do correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as orientações no próprio site.
 - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das Áreas constantes do **Quadro 01**.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. Caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
 - 3.2.2. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei;
 - 3.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. Está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.6. Terá colado grau em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, até a efetiva matrícula (contratação);
 - 3.2.7. Possuirá o registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. Não poderá se inscrever no processo seletivo:

- 3.3.1. Interessado que tenha se desligado de Programa de Aprimoramento Profissional depois de encerrado o prazo para o preenchimento das vagas;
- 3.4. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/02/2025 a 14/03/2025**, com início às 9 horas do dia **25/02/2025** e término às 17 horas, do dia **14/03/2025**, exclusivamente, pelo site: www.unipar.br.
- 3.4.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente o Currículo Lattes e os respectivos comprovantes até o dia **14/03/2025**, até às 17 horas na secretaria da Clínica Escola Veterinária da UNIPAR, Campus II em Umuarama (PR) (Endereço: Estr. Bonfim, 560 - Parque Industrial II, Umuarama - PR, 87502-970). O currículo deve estar encadernado com páginas numeradas, sequenciais, com cópia dos documentos comprobatórios identificados em concordância com o ANEXO 1 – Ficha de Avaliação. A “Ficha de Avaliação”, pontuada pelo próprio candidato, assinada e datada, em formulário próprio (ANEXO 1) também deverá ser entregue junto com o currículo. Caso o candidato não entregue o currículo Lattes dentro do prazo estabelecido e com todos os documentos necessários, a inscrição será indeferida.
- 3.4.2.1 O currículo poderá ser entregue via digital por e-mail, contendo o currículo lattes com os comprovantes digitalizados (o candidato deve anexar o currículo e os comprovantes em um único arquivo de pdf, é de sua responsabilidade juntar todos os arquivos) até às 17 horas do dia **14/03/2025**. As páginas devem ser numeradas sequencialmente e os comprovantes devem estar em concordância com o ANEXO 1 – Ficha de Avaliação. A “Ficha de Avaliação”, pontuada pelo próprio candidato, assinada digitalmente e datada, em formulário próprio (ANEXO 1) também deverá ser enviada junto com o currículo. O e-mail para envio do currículo lattes digital é aprimoramentovet@unipar.br. Caso o candidato não envie o currículo Lattes dentro do prazo estabelecido (**14/03/2025**) e com todos os documentos necessários, a inscrição será indeferida.
- 3.5. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovado a deficiência (quando se tratar de deficiência não aparente), que deve ser enviado em arquivo PDF, durante o período de **25/02/2025 a 14/03/2025**, para o e-mail: aprimoramentovet@unipar.br
- 3.5.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.5.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

- 3.6. Serão aceitos os envios de documentos via e-mail (aprimoramentovet@unipar.br), impreterivelmente, postado até o dia **14/03/2025**, até às 17 horas.
- 3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.8. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o último dia de inscrição.
- 3.8.1. Se, por qualquer razão, o pagamento não for identificado, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.8.2. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.3. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site www.unipar.br na página do Processo Seletivo, 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.8.3. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do Processo Seletivo, pelo e-mail: aprimoramentovet@unipar.br
- 3.9. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública ou da UNIPAR.
- 3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Universidade Paranaense – UNIPAR excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.11. Efetivada a opção de Área e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Área, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
- 3.12. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de **25/02/2025 a 14/03/2025**, por e-mail: aprimoramentovet@unipar.br, em arquivo PDF, à Universidade Paranaense – UNIPAR, até às 17 horas.
- 3.12.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.12.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem ou a data de recebimento da solicitação.
- 3.12.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

- 3.13. O candidato deverá acessar a partir de **17/03/2025**, a partir das 15 horas, o site www.unipar.br e consultar o **Edital de Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**.
- 3.14. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo, pelo e-mail: aprimoramentovet@unipar.br.
- 3.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo constará de três fases:
- 4.1.1. **Primeira fase:** Prova Objetiva
- 4.1.2 **Segunda Fase:** Entrevista
- 4.1.3. **Terceira Fase** Análise do *Curriculum Lattes*.

V- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. Primeira fase: Prova Objetiva.
- 5.1.1. Tem data de realização prevista para **19/03//2025**, na Clínica Escola Veterinária da Universidade Paranaense no anfiteatro A. Endereço: Estrada Bonfim, 560 - Parque Industrial II, Umuarama - PR, 87502-970, **às 09:00 horas**.
- 5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo relativas ao conhecimento da área específica. Cada questão será constituída com 05 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.
- 5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas.
- 5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.
- 5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais (Identidade, Carteira de Motorista, Passaporte) com foto.
- 5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.

- 5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora nem acesso a celular, tablets, iPads, iPados ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
- 5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início.
- 5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.10. O candidato que queria fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento fiscal.
- 5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail: aprimoramentovet@unipar.br, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local da realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
- 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será realizada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.2 **Segunda Fase:** Entrevista

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir do dia **19/03/2025**, a partir das 17 horas, o mural de recados da Clínica Escola, para consultar o Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a **Segunda Fase – Entrevista** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. A entrevista será realizada na Clínica Escola Veterinária da UNIPAR no Anfiteatro A (Endereço: Estrada Bonfim, 560 - Parque Industrial II, Umuarama - PR, 87502-970) no dia **20/03/2025** com início às 8:30 horas. Os candidatos devem chegar com 30 minutos de antecedência.

5.3. **Terceira Fase: Análise de Curriculum Lattes**

5.3.1. O currículo será analisado pela comissão organizadora, apenas dos candidatos aprovados na primeira fase. A pontuação será atribuída de acordo com o ANEXO 1. Não serão analisados currículos que não atendam às exigências deste edital.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. **Primeira Fase** – Prova Objetiva.

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda e Terceira Fase do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70, do total de 100 pontos na Prova Objetiva, com peso 6,0 na contagem geral dos pontos.

6.2. **Segunda Fase** – Entrevista

6.2.1. A entrevista terá valor máximo de 100 (cem) pontos, com peso 1,0 na contagem geral dos pontos.

6.2.2. Para a 2ª Fase (entrevista) não caberá recurso.

6.3. **Terceira Fase** – Análise de *Curriculum Lattes*.

6.3.1. O *Curriculum* terá valor máximo de 100 (cem) pontos, com peso 3,0 na contagem geral dos pontos.

6.4. **Da Classificação e Resultado Final**

6.4.1. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra

$PF = [(PO \times 6,0) + (PAC \times 3,0) + (PE \times 1,0)] \div 10$ em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

PAC: pontuação obtida na Análise de Currículo.

PE: pontuação Entrevista

**A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

6.4.2. Em caso de igualdade na pontuação final, será considerada para desempate a maior nota na prova objetiva.

6.5. Os candidatos deverão, a partir de **20/03/2025**, consultar o Edital de Resultado da Segunda e Terceira Fase – Entrevista e Análise de *Curriculum*, no qual constará apenas a classificação dos candidatos, no mural de recados da Clínica Escola Veterinária.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira Fase – Prova Objetiva

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Curso de Medicina Veterinária, na Clínica Escola Veterinária, localizada na UNIPAR – Campus II, nos dias **21/03/2025**, das 09 às 12 horas, em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, número de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura;

7.1.4. A resposta do recurso interposto será objeto de divulgação no mural de recados da Clínica Escola Veterinária as **14 horas** do dia **21/03/2025**.

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Terceira Fase – Análise de *Curriculum*

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Curso de Medicina Veterinária, na Clínica Escola Veterinária Pós-graduação, localizada na UNIPAR –

Campus II, nos dias **21/03/2025**, das 13:30 às 15 horas, em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, número de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura;

7.2.4. A resposta do recurso da Terceira Fase – Análise do *Curriculum* será divulgada em **21/03/2025**, a partir das 17 horas, no mural de recados da Clínica Escola Veterinária

7.2.5. Para efeito de prazo, será considerada a data do protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo candidato;

7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de **24/03/2025**, a partir das 9 horas, consultar o **Edital – Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no site www.unipar.br, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula prevista para os dias **26, 27 e 28/03/2025**, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na Secretaria de Pós-graduação *Lato Sensu*, localizada na UNIPAR – Unidade Sede, à Praça Mascarenhas de Moraes, 4282, Centro. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez que perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 01 (uma) cópia simples e legível do Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária no estado do Paraná. Os candidatos que concluírem o curso de graduação de Medicina Veterinária em ano imediatamente anterior àquele da matrícula, deverão entregar protocolo relativo à obtenção do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná. Se o candidato for portador de Registro Profissional de outro Estado, será concedido um prazo de 30 dias, a partir do ato da matrícula para requerer a transferência ou inscrição secundária.

8.3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento legal com foto.

- 8.3.4. Fotocópia da Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: hepatite, tétano e raiva;
- 8.3.5. Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária cursada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- 8.3.7. Comprovante de residência atual;
- 8.3.8. Fotocópia do CPF próprio regularizado original
- 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo site www.unipar.br, a partir de **24/03/2025**.
- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **10/04/2025**.
- 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade do Processo Seletivo.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não comparecer na data da convocação para efetuar a matrícula;
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

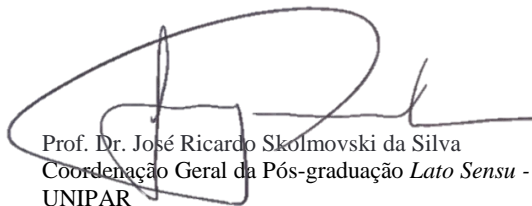
- 9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo site www.unipar.br, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.4. A Universidade Paranaense – UNIPAR se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.5. A Universidade Paranaense – UNIPAR não se responsabiliza pela desclassificação decorrente de:
- 9.5.1. Perdas de Prazo;
 - 9.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros;
 - 9.5.3. Correspondência devolvida pelos e-mails, por razões diversas;
 - 9.5.4. Correspondência recebida por terceiros;
 - 9.5.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;
- 9.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.7. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.
- 9.8 O início das atividades do aprimoramento está previsto para o dia **31/03/2025**.
- 9.8.1. O pagamento dos aprimorandos será realizado no início do mês subsequente ao início das atividades presenciais e práticas de aprimoramento.



Profa. Dra. Adrielly Dissenha
Coordenadora do Programa de Aprimoramento
Profissional em Medicina Veterinária - UNIPAR



Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves
Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária -
UNIPAR



Prof. Dr. José Ricardo Skolmovski da Silva
Coordenação Geral da Pós-graduação *Lato Sensu* -
UNIPAR

ANEXO 1

Título	Pontos	Valor Máximo	Soma do candidato
1. Atuação Profissional			
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> realizada na área	0,5	2,5	
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> realizada em outras áreas	0,25		
Atuação Profissional na área (por semestre)	1,0		
2. Estágios			
Monitoria (cada) na área	0,25	2,5	
Monitoria (cada) em áreas afins	0,1		
Iniciação Científica na área	0,25		
Iniciação Científica em áreas afins	0,1		
Estágio curricular realizado em área (100 horas no mínimo)	0,25		
Estágio extracurricular em áreas afins (mínimo de 100 horas)	0,1		
3. Projetos			
Participação em projeto de pesquisa na área (por ano)	0,25	2,0	
Participação em projeto de ensino na área (por ano)	0,25		
Participação em projeto de extensão na área (por ano)	0,25		
Participação em projeto de pesquisa em outra área (por ano)	0,1		
Participação em projeto de ensino em áreas afins (por ano)	0,1		
Participação em projeto de extensão em áreas afins (por ano)	0,1		
4. Eventos			
Participação em eventos: Cursos, simpósios, Congressos (cada)	0,25	1,5	
5. Publicações			
Artigos publicados em revistas científicas (cada)	0,5	1,5	
Resumos e trabalhos apresentados em congresso e simpósios	0,1		
	TOTAL	10,0	

Áreas Afins

Áreas ou domínios de conhecimento, próximos ou relacionados às áreas de concentração e à área básica do Projeto. As áreas afins devem constar na Tabela de Áreas do Conhecimento.

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ÁREAS AFINS
Anestesiologia Veterinária	Clínica médica, clínica cirúrgica, farmacologia.
Clínica cirúrgica de cães e gatos	Clínica médica, anestesiologia, obstetrícia.
Clínica médica de cães e gatos	Clínica cirúrgica, patologia clínica.
Clínica médica, cirúrgica e reprodução de grandes animais	Clínica médica, clínica cirúrgica, farmacologia.

ANEXO 2 - PROGRAMAS E REFERÊNCIAS

PROGRAMA: CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

Programa da Prova

1. Sistema cardiovascular: Insuficiência cardíaca congestiva, distúrbios do ritmo cardíaco, doenças miocárdicas do cão e do gato, doenças valvulares.
2. Sistema respiratório: distúrbios da cavidade nasal, traqueia, brônquios e parênquima pulmonar.
3. Sistema digestivo: manifestações clínicas dos distúrbios gastrointestinais, doenças da cavidade oral, esôfago, estômago e trato intestinal. Doenças hepatobiliares e do pâncreas exócrino.
4. Trato urinário: Testes diagnósticos para o sistema urinário, glomérulo nefropatias, doença renal crônica, insuficiência renal aguda, afecções do trato urinário de cães e gatos.
5. Doenças endócrinas: distúrbios do hipotálamo e hipófise, glândula paratireoide, tireoide, adrenal e pâncreas endócrino.
6. Distúrbios reprodutivos: doenças da glândula mamária, distúrbios da vagina e útero, pseudociese, distúrbios da gestação, parto e período peri-parto, distúrbios do pênis, prepúcio e próstata, tumor venéreo transmissível.

7. Distúrbios neuromusculares: anormalidades do estado mental, perda de visão e anormalidades pupilares, convulsões, desvio de cabeça, encefalite, meningite e mielite, doenças de medula espinhal, nervos periféricos e junção neuromuscular.

8. Oncologia: princípios de tratamento, quimioterapia: fármacos, complicações e cuidados, linfoma e leucemias, hemangiossarcoma, mastocitoma, osteossarcoma, sarcomas associados a vacinas. Adenocarcinomas (principalmente mamários, mas os intestinais também) tem grande casuística.

9. Dermatologia: doenças bacterianas, fúngicas e parasitárias, distúrbios de hipersensibilidade, doenças auto-imunes, desordens seborreicas e da queratinização.

10. Oftalmologia: Abordagem clínica e terapêutica das afecções oftálmicas.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina Interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

HNILICA, K.A. Dermatologia de pequenos animais. Atlas colorido e guia terapêutico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

NORSWORTHY, G.D. et al. O paciente felino. São Paulo: Roca, 2009.

GELATT, K.N. Manual de oftalmologia veterinária. São Paulo: Manole, 2003.
ETTINGER, S.J. Textbook of veterinary internal medicine. St. Louis: Elsevier, 2009.

PROGRAMA DE CLÍNICA CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS

Programa da Prova

1. Choque e emergência
2. Fluidoterapia
3. Feridas e Infecções cirúrgicas (abscesso, flegmão, sepse)
4. Hérnias e ectopias
5. Afecções ortopédicas (fraturas, luxações, displasia coxofemoral, necrose asséptica da cabeça do fêmur e outras)
6. Neoplasias
7. Afecções cirúrgicas gastrointestinais
8. Afecções cirúrgicas gênito-urinárias
9. Afecções cirúrgicas da coluna vertebral

REFERÊNCIAS SUGERIDAS

Manual de cirurgia de pequenos animais. Douglas H. Slatter

Cirurgia de pequenos animais. Theresa W. Fossum.

Tratado de técnica cirúrgica veterinária. Eduardo Alberto Tudury e Gloria Maria De Andrade Potier.

Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. M. Joseph Bojrab.

Atlas de ortopedia em cães e gatos. Rafael Latorre.

PROGRAMA: CLÍNICA MÉDICA, CIRURGICA E REPRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS

Conteúdo programático

1. Semiologia e terapêutica: anamnese, contenção, meios de exploração clínica, vias de administração de medicamentos, receituário, coleta de material biológico, fármacos anti-inflamatórios e antimicrobianos.

2. Infecções cirúrgicas

4. Ectopias e paratopias: hérnias, eventração e evisceração.

5. Sistema locomotor: enfermidades clínico-cirúrgicas dos ossos, articulações, músculos, tendões, nervos e casco.

6. Sistema urogenital: afecções clínico-cirúrgicas de umbigo, prepúcio, rins, uretra, bexiga, pênis, vagina, testículos.

7. Sistema respiratório: doença pulmonar obstrutiva crônica, hemorragia pulmonar induzida pelo exercício, deslocamento do palato mole, encarceramento de epiglote, pleuropneumonia, hemiplegia laringeana.

8. Sistema nervoso: enfermidades de origem infecciosa, metabólica, traumática, tóxica e parasitária.

9. Sistema gastrointestinal: acessos cirúrgicos e afecções clínico-cirúrgicas envolvendo a boca, dentes, esôfago, estômago e intestinos.

10. Oftalmologia: afecções clínico-cirúrgicas de pálpebras, córnea, conjuntiva esclera e ducto nasolacrimal.

11. Enfermidades metabólicas: deficiências e desequilíbrios minerais, miopatias, cetose, hipocalcemia;

12. Fluidoterapia: equilíbrio ácido-básico e hidro-eletrolítico, princípios gerais da fluidoterapia, terapêutica hematológica (transfusões);

13. Neonatologia: onfalopatias, septicemia neonatal, falha de transferência de imunidade passiva, isoeritrólise neonatal, pneumonia por *rhodococcus equi*, persistência de úraco, diarreias neonatais.

14. Enfermidades da pele: pitiose, habronemose tumores (sarcóide, melanoma, carcinoma de células escamosas, linfomas), micoses, fotossensibilização, papilomatose e feridas traumáticas em geral.

15. Terapêutica e Fisiopatologia da reprodução: controle farmacológico do ciclo estral, inseminação artificial, diagnóstico de gestação e sexagem fetal, alterações do ciclo estral, retenção de placenta, infecções uterinas;

16. Problemas em ginecologia e obstetrícia: Distocia, cesariana, cirurgias do teto e glândula mamária, mastite, prolapsos vaginal e uterino, lacerações perineais;

REFERÊNCIAS

1. AUER, J.S.; STICK, J.A. *Equine Surgery*. Saunders, 2006.
2. ADAMS, O. R. *Claudicação em equinos*, 4ª ed. Roca, 1994.
3. BROOKS, D.E. *Oftalmologia para veterinário de equinos*. Roca. 2005.
4. FEITOSA, FLF. *Semiologia Veterinária. A Arte do diagnóstico*. 2 ed. São Paulo: Roca, 2008.
5. HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. *Reprodução Animal*. 7ª ed. Manole, 2004.
6. JACKSON, Peter GG. *Obstetrícia veterinária*. Editora Roca, 2006.
7. RADOSTITIS, O.M. et al. *Clínica Veterinária*. Ed. Guanabara Koogan, 9ª ed., 2002.
8. REED, S.M., BAYLY, W.M. *Medicina Interna Equina*, Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.
9. SMITH, Bradford P. (Ed.). *Medicina interna de grandes animais*. Manole, 2006.
10. THOMASSIAN, A. *Enfermidade dos cavalos*. Livraria Varela, 2012.
11. TURNER, A.S.; McILWRAITH, C.W. *Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte*. Roca, 2002.
12. MADORRAN, A.C. et al. *Manual de técnicas cirúrgicas e Anestésicas em Clínica Equina*. MedVet. 2015.
13. Mueller, R.S. *Dermatologia para Veterinários e equinos*. Roca, 2007.